

OF/NAR.Ituiutaba Nº 042/20  
IEF-URFBIO Triângulo

Ituiutaba - MG, em 13 de fevereiro de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

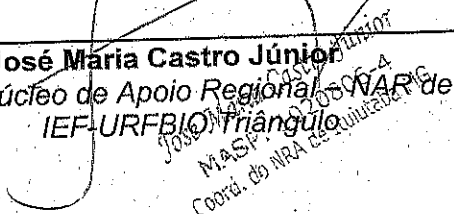
Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000269/16, da empreendedora/empreendimento **Aparecida Nunes Borges/Fazenda Córrego D'Anta/Mat. 1.774** alusivo ao requerimento de Intervenção sem Supressão de cobertura vegetal nativa em APP e Averbação de Reserva legal, localizado no município de Gurinhatã/MG, motivado pela não apresentação das informações complementares (Notificações datadas de 16/03/2017 e 30/01/2018).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**José Maria Castro Júnior**  
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional - NAR de Ituiutaba  
IEF-URFBIO Triângulo  
M.A.S.P.  
Coord. do NAR de Ituiutaba/MG

A/C

Aparecida Nunes Borges  
Rua Dezoito nº 2.712 - Bairro: Setor Sul  
Ituiutaba/MG - CEP: 38300-017